



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM

**Primeiro Termo de Apostilamento ao
Contrato de Prestação de Serviços
Telefônicos nº 04/2015.
Processo nº. 391.001.106/2015.**

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Apostilamento objetiva correção do prazo de vigência estabelecido no 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Telefônicos nº 04/2015 junto a OI/SA para os parques do IBRAM, assinado em 29/07/2016, de modo que o prazo de vigência do referido Termo corresponda a 30/07/2016 a 29/07/2017, conforme disposto a seguir:

Cláusula Quarta – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência em 30/07/2016 e finalizará em 29/07/2017, podendo ser rescindido a qualquer momento e sem qualquer ônus para a Administração nos casos previstos no contrato.

Cláusula Segunda – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Cláusula Terceira – Da Assinatura

Assina o presente instrumento apenas o representante legal da contratante sendo dispensada a celebração de aditamento por não se tratar de alteração contratual, conforme Art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 18 de Agosto de 2016.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente do IBRAM

